



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.120, DE 1º DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMENCLATURA DA ESCOLA PLURIDOCENTE MUNICIPAL - EPM "SAPUCAIA II" PARA ESCOLA PLURIDOCENTE MUNICIPAL QUILOMBOLA SAPUCAIA II.

Considerando o disposto no art. 30, incisos I e VI, e no art. 211, § 2º, da Constituição Federal, que atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para organizar e manter a educação infantil e o ensino fundamental;

Considerando o disposto nos arts. 8º, § 2º, 10, inciso II, e 11, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram aos Municípios autonomia para organizar, manter e desenvolver seu sistema de ensino;

Considerando o disposto no art. 203 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, que institui o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o Parecer CME/SM nº 008/2025 de 10 (dez) de novembro de 2025 do Conselho Municipal de Educação de São Mateus;

Considerando a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino, visando à racionalização da gestão pública, à otimização de recursos humanos e físicos e à garantia da continuidade do atendimento educacional;

Considerando o Processo Administrativo nº. 7206/2026;

O PREFEITO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que dispõe o artigo 107, incisos VI e VIII da Lei nº 001, de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º A Escola Pluridocente Municipal "Sapucaia II" Criada através do Decreto Municipal nº 456/81 de 05 de maio de 1981, situada na Comunidade Santa Luzia, Palmitinho neste município, passa a denominar-se Escola Pluridocente Municipal Quilombola "Sapucaia II".



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 19.120/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal